



FEVERS

Federação de Vela
do Estado do Rio Grande do Sul

15 novembro de 1984.

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VELA

AV. GUAÍBA, 777 – BAIRRO CRISTAL – PORTO ALEGRE – RS – BRASIL – FONE (51)9199 8142 – CEP 91900-420

PROTOCOLO DE RETORNO REGATAS DE VELA 2020 - FEVERGS

Estas orientações deverão ser acatadas em sua totalidade para a homologação dos eventos por esta entidade, conforme embasado na NOTA INFORMATIVA 18 COE/SES-RS do dia 13 de agosto de 2020, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que trata das recomendações para prevenção e controle de infecções pelo novo coronavírus (COVID-19) e outras síndromes gripais a serem adotadas no retorno das competições esportivas em nível Estadual e Federal, realizadas no território do Estado do Rio Grande do Sul.

Dos eventos/regatas:

Serão realizadas de acordo com as deliberações e determinações legais vigentes quando de sua divulgação.

Inscrições

- A realização das inscrições e o seu pagamento, as quais eram realizadas no local das regatas, deverão ser feitas em sua totalidade pelo site dos clubes, via boleto ou pagamentos eletrônicos.

- Não serão aceitos pagamentos nos locais/secretarias, neste momento, como medida de contingência para a atual situação, diminuindo assim o contato com cédulas e a proximidade física entre promotores e competidores;

Será necessário a Declaração do velejador ou seu responsável, no momento do comparecimento para a primeira regata, que “goza de plena saúde e/ou encontra-se assintomático há pelo menos 15 (quinze) dias nos quesitos relacionados ao COVID-19”.

Em caso de apresentar algum sintoma, deverá notificar a FEVERGS e o Clube organizador sobre seu NÃO COMPARECIMENTO exercendo assim seu dever e sua responsabilidade.

No local das regatas:

Obrigatório na entrada de cada local, fazer a medida da temperatura corporal do velejador, seguindo a recomendação de só permitir a entrada com temperatura abaixo de 37,4 °C.

Nos barcos, toda bebida e comida deverá ser consumida de forma individual;

Os organizadores deverão manter um registro dos velejadores que apresentaram temperatura alterada, bem como de todo o pessoal envolvido em sua realização) e consequentemente impedidos de participar do evento.

Os juizes, organizadores e equipe de apoio deverão estar utilizando proteção individual (EPI) como máscaras e Face Shield quando estiverem com mais de uma pessoa por barco.

Todo Clube/ autoridade organizadora homologada pela FEVERGS durante este período, deverá ter e disponibilizar em local visível, de fácil acesso e livre de aglomeração, frascos de “álcool 70º” e álcool gel juntamente com “papel toalha”;

Orientamos ainda que todos os velejadores higienizem suas mãos lavando-as com água e sabão e utilizem álcool gel ao chegarem e ao saírem do evento;

Os participantes deverão usar mascaras até entrarem em seus barcos.

Não deverão ocorrer atividades sociais em locais fechados, bate papo, ou aglomeração de público durante o período de regatas, até que sejam autorizadas pelas Prefeituras de cada cidade.

Toda e qualquer pessoa deverá fazer uso de máscara de proteção, enquanto estiver fora de sua residência, em atendimento a Lei Estadual;

Ao adentrar no barco, os velejadores poderão retirar sua máscara para a regata*.

Terminando a regata e antes de sair do barco, os velejadores deverão utilizar máscara durante toda a circulação pelas áreas dos Clubes.

*Obs: Baseado nos estudos do Instituto de Pesquisa em Inteligência Esportiva que provam que o uso de máscara não é recomendado para esportes com atividades de intensa respiração.

As máscaras deverão ser trocadas sempre que estiverem úmidas.

Durante as regatas:

O contato físico, como toques, apertos de mãos e troca de beijos são fatores de alta possibilidade de contaminação, ficando proibidos nesse momento.

A finalização da regata deve ser feita via contato visual e fala distante entre os competidores.

Ao retornarem às suas casas, os participantes e frequentadores do evento deverão seguir as recomendações de saúde do Governo Federal, Estadual e autoridades locais enquanto boa higiene corporal, de suas roupas e material esportivo.

Um link/pdf com estas diretrizes estará disponível para acesso no site da FEVERGS ou dos Clubes.

Ao se inscrever, o atleta deverá concordar com estas diretrizes, Inicialmente, acerca da prática de atividade física e ou treinamento de esporte não profissional: 1) Uso de máscaras em geral, exceto aos praticantes diretos ou competidores durante as disputas ou realização da atividade física que exija intensidade respiratória; 2) Equipamentos de proteção individual (EPIs) para os juizes; 3) Os clubes interessados em sediar/organizar regatas, devem encaminhar estas orientações para as secretarias de saúde de seus municípios, para aprovação.

